



QUARTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
QUADRAGÉSIMO SÉTIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

LAUDO DE SEGURANÇA

ESTÁDIO SOARES DE AZEVEDO

Muriaé
2025

LAUDO DE SEGURANÇA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

Nome do Estádio: Estádio Soares de Azevedo	
Apelido do Estádio: Estádio Nacional	
Endereço completo do Estádio:	Br 356, KM 191, nº 1900 Bairro Chácara Leblon
Cidade: Muriaé	
Estado: Minas Gerais	CEP: 36.800-000
Site:	Telefone: (32) 99986-5719
Proprietário: Nacional Atlético Clube	
E-mail: nacnacionalatleticoclube@gmail.com	Telefone: (32) 99986-5719
Gestor do estádio: Cândido José Monteiro Castro Neto - Presidente	
E-mail: nacnacionalatleticoclube@gmail.com	Telefone: (32) 3722-3425
Qualificação profissional do Responsável: Advogado	
Clube responsável pelo uso: Nacional Atlético Clube	
E-mail: nacnacionalatleticoclube@gmail.com	Telefone: (32) 99986-5719
Site:	

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome: José Geraldo Pimentel da Rocha	Telefone: (32) 99986-5719
E-mail: contatonacmuriae@gmail.com	
CPF: 675.036.086-68	
Função no Estádio: Diretor Administrativo	

DATA E HORA DA VISTORIA

Data: 04/04/2025	Hora: 14h00min
------------------	----------------

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁDIO

O Estádio Soares de Azevedo é uma construção relativamente recente, datada de 2014. Possui espaço adequado para prática de futebol e para receber grandes eventos. Situado às margens da BR 356, Km 191, nº 1900, bairro Chácara Leblon, o Estádio é considerado um dos maiores de Minas Gerais.

Apresenta estrutura física adequada, arquibancadas cobertas e descobertas, com boa acústica e visão de campo. Possui número de bares e banheiros compatíveis com a estrutura, locais reservados à imprensa, equipe médica, árbitros e seguranças.

Na área administrativa, o estádio possui 02 vestiários para jogadores, 02 vestiários para os árbitros, sala para exames antidoping, ambulatório e sala administrativa. A área de acesso das equipes e arbitragens é restrito, proporcionando segurança e privacidade.

A BR 356 é sua única via de acesso e, por não haver alteração do itinerário dos ônibus coletivos municipais em dias de jogos, aumenta consideravelmente o número de veículos estacionados ao redor do estádio, pois o estacionamento interno possui número reduzido de vagas.

No que tange à segurança pública, tomando por base informações oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, não há registros de conflitos entre torcidas desde a inauguração do estádio.

Demais informações sobre as características do Estádio Soares de Azevedo estão detalhadas no Plano de Segurança apresentado pelo Gerente de Segurança e direção do Estádio, anexo ao presente laudo.

2. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE INSPEÇÃO

A elaboração do Laudo de Segurança partiu da verificação da aderência da situação identificada *in loco* com as leis e normas vigentes. A metodologia aplicada consiste na análise da documentação exigida nas regulamentações que regem o funcionamento dos estádios de futebol, e a aplicação do Instrumento de Verificação de Segurança. Aplicado o instrumento, elabora-se um diagnóstico e emite-se um parecer.

2.1 Arcabouço Legal

As diretrizes gerais da elaboração do laudo estão fundamentadas nas determinações da Lei n.º 14.597 de 14 de junho de 2023 (Dispõe sobre a Lei Geral do Esporte) e exige o estabelecimento de requisitos mínimos para a realização de área de segurança a serem definidos por meio de portaria ministerial.

2.2 Análise da documentação

De modo a auxiliar o preenchimento do instrumento de verificação, os documentos listados a seguir devem ser apresentados pelos gestores e/ou administradores dos Estádios e avaliados através do preenchimento da tabela abaixo, antes de se proceder a vistoria. Os documentos estão classificados sobre dois critérios:

- a) Documentos de caráter auxiliar: aqueles que amparam a inspeção;
- b) Documentos de caráter restritivo: aqueles que na falta de sua apresentação podem inviabilizar a emissão do laudo.

DOCUMENTO	APRESENTADO	DENTRO DA VALIDADE	CARÁTER DA DOCUMENTAÇÃO
Liberação do Corpo de Bombeiros para o funcionamento que conste informação sobre a capacidade máxima do estádio.	SIM	SIM	MANDATÓRIO
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº PRJ20230005821			
Validade: 23/01/2028			
Chave de Autenticação: 32B9-B4AC-A425-61A5			
Observação: AVCB emitido pelo INFOSCIP. https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman			
Plano de Segurança do Estádio	SIM	SIM	AUXILIAR
03 (três) últimos planos de ação elaborados	SIM	SIM	MANDATÓRIO
03 (três) últimas apólices de seguro obrigatório	SIM	SIM	AUXILIAR
Contrato da utilização de profissionais orientadores de público para cada evento esportivo, como previsto no art. 149 da Lei n.º 14.597 de 14 de junho de 2023 (Dispõe sobre a Lei Geral do Esporte), na proporção mínima de 01 (um) profissional para cada 250 torcedores.	SIM	SIM	AUXILIAR
Documento comprobatório do vínculo do Gerente de Segurança e seu <i>Curriculum Vitae</i> , bem como os diplomas comprobatórios dos cursos específicos na área de Segurança de Estádio	SIM	SIM	MANDATÓRIO

2.2.1 Considerações relevantes sobre os documentos:

Quanto à liberação do Corpo de Bombeiros Militares para funcionamento que conste a capacidade máxima do estádio, foi fornecida cópia do Laudo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, conforme AVCB nº PRJ20230005821, validade até 23/01/2028, constando a capacidade para 13.168 pessoas.

Quanto ao Plano de Segurança do Estádio, nos foi apresentada uma versão atualizada para 2025, contendo 17 folhas, assinada pelo Gerente de Segurança do Estádio, Sr. Thales Raimundo Vieira Brambila e seu Presidente, Sr. Cândido José Monteiro Castro Neto.

O dirigente apresentou, ainda, cópia dos 03 últimos Planos de Ação, conforme os jogos ocorridos em 16/05/2024, 23/05/2024, 01/06/2024.

Quanto às três últimas apólices de seguro, o dirigente do Nacional Atlético Clube apresentou cópia da Apólice de Seguro nº 7.699.171, Endosso nº 2.234.923, com vigência a partir de 30/11/2014 a prazo indeterminado, contratada pela Federação Mineira de Futebol.

Quanto ao contrato da utilização de profissionais orientadores de público para cada evento esportivo, como previsto no art. 149 da Lei n.º 14.597 de 14 de junho de 2023 (Dispõe sobre a Lei Geral do Esporte) os dirigentes do Nacional apresentaram o Contrato de Prestação de Serviços de Segurança assinado pelo Gerente de Segurança, pela empresa Santiago Prestadora de Serviços Ltda e pelo Presidente do Estádio, prevendo em sua cláusula décima segunda a obrigatoriedade de 01 monitor/orientador para cada 250 torcedores.

Quanto ao documento comprobatório do vínculo do Gerente de Segurança e seu *Curriculum Vitae*, bem como os diplomas comprobatórios dos cursos específicos na área de Segurança de Estádio, foi-nos apresentada cópia da Carteira Nacional de Vigilante do Sr. Thales Raimundo Vieira Brambila, válida até 12/01/2026 e seu *Curriculum Vitae*, contendo em anexo Carta de Recomendação datada de 17/03/2016, assinada pelo então Sr. Cap PM Wildré Luis Santos Fortunato; Carta de Referência datada de 01/02/2017 da Empresa TRANSVIP - Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial Ltda; Carta de Apresentação datada de 29/09/2017 da Empresa ESQUADRA - Transporte de Valores e Segurança Ltda; Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Vigilante, expedido em 04/02/2016 pela Empresa EMS - Escola Mineira de Segurança; Certificado de Conclusão do Curso de Extensão de Transporte de Valores, expedido em 19/02/2016 pela Empresa EMS - Escola Mineira de Segurança e Certificado de Conclusão do Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, expedido em 11/05/2018 pela Empresa SINAL Treinamento Educacional.

2.3 Guia de utilização do instrumento de verificação de segurança

A metodologia utilizada para obtenção dos dados e confecção dos laudos se caracteriza pela inspeção do estádio, sob o ponto de vista da garantia da ordem pública, com a identificação de planos, procedimentos, ambientes e equipamentos que objetivam prevenir as ocorrências de violência, assim como pretende ampliar a sensação de segurança dos usuários no interior e no entorno do estádio.

Tal metodologia exige da administração do estádio a apresentação da documentação prevista em lei. Conferida a documentação, o vistoriador deve proceder à visita das instalações físicas do estádio em suas áreas internas e externas, observando todos os quesitos constantes no instrumento de coleta de dados.

Após a coleta de dados, o vistoriador deverá confrontar os quesitos levantados com as condições as quais foram previstas e sugerir a reprovação, aprovação com restrições ou à aprovação do estádio, esclarecendo que o instrumento respeita a capacidade de julgamento do vistoriador, ratificando a ciência de que qualquer sinistro advindo de problemas de possível identificação na vistoria poderá acarretar responsabilização civil e/ou criminal.

O instrumento de verificação de segurança se constitui de um questionário de perguntas fechadas sobre as condições do planejamento da segurança dos usuários do estádio, do sistema para controle de acesso de pessoas e objetos, da central de comando e controle/monitoramento, da infraestrutura para a segurança do usuário do estádio e demais usuários e dos espaços para atuação de órgãos de segurança e afins.

No instrumento existem questões qualitativas e quantitativas. As questões que sugerem a reprovação ou restrição do funcionamento do estádio baseiam-se nos requisitos mínimos obrigatórios e as demais questões possuem caráter meramente informativo para subsidiar as autoridades envolvidas no processo decisório de liberação do estádio de acordo com a importância dos campeonatos de futebol. A vistoria deve ter caráter visual, sem realização de medição, em todos os quesitos referentes às instalações físicas. Existe apenas um questionamento direcionado ao representante da polícia militar, que se refere à existência de tropa especializada para atuação em estádios. Todos os demais requisitos devem ter

suas respostas suportadas por uma verificação documental.

2.3.1 A coleta de dados está organizada em cinco temas-alvo, a saber

- a) PLANEJAMENTO DA SEGURANÇA DO USUÁRIO DO ESTÁDIO;
- b) SISTEMA PARA CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E OBJETOS;
- c) CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE e SISTEMA DE MONITORAMENTO;
- d) INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO DO ESTÁDIO E DEMAIS USUÁRIOS;
- e) ESPAÇOS ADEQUADOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS.

2.3.2 Tais temas-alvo possibilitam, à sua vez, a saída de três tipos de conclusões específicas, da seguinte forma:

a) No tema PLANEJAMENTO DA SEGURANÇA DO USUÁRIO DO ESTÁDIO, são verificados quesitos que possuem a função de identificar o nível de maturidade do planejamento elaborado em função das atividades do estádio vistoriado. Possíveis conclusões:

- POSSUI CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE PLANEJAMENTO;
- POSSUI CONDIÇÕES ADEQUADAS DE PLANEJAMENTO;
- NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE PLANEJAMENTO.

b) No tema SISTEMA PARA CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E OBJETOS, são verificados quesitos que fornecem dados sobre o grau vulnerabilidade dos acessos do estádio. Possíveis conclusões:

- POSSUI CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE CONTROLE DE ACESSOS;
- POSSUI CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONTROLE DE ACESSOS;
- NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE CONTROLE DE ACESSOS.

c) No tema CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE E SISTEMA DE

MONITORAMENTO, são identificadas, além da existência no estádio de cada quesito, as condições de funcionamento destes. Também é aferida a capacidade de cobertura das câmeras de monitoramento nas áreas internas e externas do estádio. Possíveis conclusões:

- POSSUI CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO;
- POSSUI CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE MONITORAMENTO e ATENDIMENTO;
- NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO.

d) No tema INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO DO ESTÁDIO E DEMAIS USUÁRIOS, são verificados quesitos relativos à existência e condições das estruturas físicas que garantam a permanência segura do usuário no estádio. Possíveis conclusões:

- POSSUI CONDIÇÕES ADEQUADAS DE INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO;
- POSSUI CONDIÇÕES PRECÁRIAS INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO;
- NÃO POSSUI CONDIÇÕES INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO.

e) No tema ESPAÇOS ADEQUADOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS são verificados quesitos que informam sobre a existência e condições dos ambientes que servirão de base para acomodação de órgão de segurança nos estádios (Polícia Militar, Polícia Civil e Ouvidoria). Possíveis conclusões:

- POSSUI ESPAÇOS ADEQUADOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS;
- POSSUI ESPAÇOS PRECÁRIOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS;
- NÃO POSSUI ESPAÇOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS.

Ao final do instrumento, é reservado um espaço para que o vistoriador possa apresentar

uma conclusão sobre os quesitos verificados e consignar seu parecer sobre a reprovação, aprovação com restrição ou aprovação do estádio, informando o prazo de validade do laudo e Data da realização da vistoria.

No caso de aprovação com restrição devem também ser apresentadas quais as não conformidades, as ações necessárias e os respectivos prazos à sua adequação. O laudo deve ser assinado pelos vistoriadores e pela autoridade competente responsável.

2.4 Condições que são consideradas como sensíveis e caso não sanadas, dentro dos prazos estipulados pelo representante da Polícia Militar de Minas Gerais, é recomenda a reprovação do estádio:

a) O estádio deve possuir uma entrada privativa para árbitros e atletas, evitando contato entre os protagonistas do espetáculo e a massa de torcedores. Caso contrário, poderá ser REPROVADO.

b) O estádio deve possuir barreiras físicas que separem os torcedores do campo (alambrado, grades, fosso etc.). Caso contrário, o estádio poderá ser REPROVADO.

c) O estádio deve possuir uma área específica, separada por barreira física, previamente designada para abrigar a torcida visitante com banheiros, lanchonete (ou ambulantes), bilheteria própria e acesso independente que evite o encontro com as torcidas locais e ofereça segurança que dispense o emprego massivo de força policial. Caso contrário, o estádio poderá ser REPROVADO.

d) O estádio deve possuir proteção nas áreas reservadas aos atletas suplentes (banco de reservas). Caso contrário, o estádio poderá ser REPROVADO.

e) O estádio deve possuir um documento oficial válido, emitido pelo Corpo de Bombeiros Estadual, atestando a capacidade do estádio. Caso contrário, o estádio poderá ser REPROVADO.

f) O Estádio que possuir qualquer tipo de material ao alcance dos torcedores (materiais

perigosos no interior do estádio que possam ser utilizados em tumultos e confrontos de torcedores - restos de obras, cadeiras soltas ou facilmente removíveis, materiais de alvenaria soltantes, peças de banheiro, calçadas, rebocos, hastes, metálicas, madeiras, alambrados, corrimãos, guarda corpos facilmente removíveis, dentre outros) poderá ser REPROVADO.

g) O Estádio que não possuir catracas em perfeito funcionamento, que permitam controlar o número de acessos ao interior do mesmo, poderá ser REPROVADO. Caso as catracas sejam removíveis ou contratadas apenas no dia do evento esportivo, a aprovação do laudo poderá ficar condicionada à vistoria in loco a ser realizada em cada evento, onde o Comandante do Policiamento deverá se assegurar que existe a proporção de, no mínimo, 1 (uma) catraca para cada 660 torcedores e que todas as catracas estão aferidas para o controle do acesso. Caso contrário, o responsável pelo evento deverá solucionar o problema em até 5 (cinco) horas de antecedência ao início do evento, podendo o Comandante do Policiamento limitar a venda de ingressos ao número máximo de torcedores dentro da proporção exigida.

h) O Estádio deve possuir estrutura que permita o acesso rápido da ambulância ao campo. Caso contrário, o estádio poderá ser REPROVADO.

i) Os acessos a marquises, torres de energia, caixas d'água e outros pontos estratégicos devem estar protegidos. Caso contrário, o estádio poderá ser REPROVADO.

2.5 Condições em que se recomenda a aprovação com restrições do estádio, sendo obrigatório o esclarecimento das não conformidades, medidas cabíveis que deverão ser adotadas e o estabelecimento de prazos para resolução das pendências:

a) O estádio deve possuir um plano de segurança anual que regule as ações preventivas e de segurança, no âmbito do estádio e seu entorno imediato. Caso não possua, o estádio poderá ser APROVADO COM RESTRIÇÃO, com o estabelecimento de um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.

b) O Estádio deve possuir um Gerente de Segurança. Na sua inexistência, o estádio

poderá ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para regularização da pendência. O referido profissional deve ser avaliado por meio da apresentação do currículo resumido que deverá ser anexado ao Laudo de Segurança. Caso o profissional não possua cursos relacionados à área de segurança, experiência profissional e/ou possua qualquer impedimento legal para exercer a atividade, deverá buscar cumprir os requisitos ou ser substituído no prazo de 60 (sessenta) dias.

c) O estádio que não possuir Central de Comando, equipada com um sistema ininterrupto de som para comunicação em caso de pânico, e Central de Monitoramento, para operações de segurança e emergência, pode ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.

d) O estádio que possuir Central de Comando que não se localize em local estratégico, com ampla visão do público e do público para a central, deve ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regularização da pendência.

e) Conforme o art 148 da Lei n.º 14.597 de 14 de junho de 2023 (Dispõe sobre a Lei Geral do Esporte) estádios com capacidade acima de 20.000 torcedores deverão contar com meio de monitoramento por imagem das catracas e com identificação biométrica dos expectadores, assim como deverá haver central técnica de informações, com infraestrutura suficiente para viabilizar o monitoramento por imagem do público presente e o cadastramento biométrico dos expectadores. Caso as imagens geradas pelo equipamento empregado não sejam de boa qualidade, não possibilitando a identificação de pessoas e a impressão de imagens, o estádio poderá ser APROVADO COM RESTRIÇÃO, sendo dado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regularização, ou pode-se manter a limitação de público indefinidamente.

f) O estádio deve possuir barreiras físicas que separam os diferentes setores do estádio (tribuna e arquibancada comum, por exemplo). Caso contrário, o estádio poderá ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da falta.

g) Não devem existir pontos vulneráveis no entorno do estádio que possibilitem o acesso de pessoas e objetos não permitidos. Caso contrário, o estádio poderá ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.

h) O estádio deve possuir uma sala para servir de Posto Policial com espaço para detenções provisórias, vistorias e triagens de suspeitos. Caso contrário, o estádio poderá ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da falta.

i) Os locais reservados a torcedores sentados deverão ser numerados. Caso contrário, o estádio poderá ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.

j) Os documentos comprobatórios da contratação de profissionais orientadores de público para cada evento esportivo, como previsto no art. 149 da Lei n.º 14.597 de 14 de junho de 2023 (Dispõe sobre a Lei Geral do Esporte). O plano de emprego dos profissionais a serem utilizados deve ser aprovado pela Polícia Militar a cada evento esportivo realizado. Caso contrário, o estádio poderá ser APROVADO COM RESTRIÇÃO.

2.6 Condições recomendadas em que o estádio deverá ser aprovado

Não sendo encontrado nenhum dos impedimentos expostos ou outro qualquer que o vistoriado julgue digno de nota e medidas cabíveis, o estádio será considerado aprovado.

3. INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

3.1 Planejamento da Segurança do torcedor

3.1.1 A Polícia Militar possui Unidade Policial treinada e especializada em eventos em Praças Desportivas? SIM. A PMMG, por meio de suas Unidades diretamente ligadas à 4ª Região de Polícia Militar, atuará na segurança interna e externa dos estádios nos dias dos jogos, mediante solicitação da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo, conforme a Lei 14.597 de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte). Para atuação nos estádios pertencentes à área do 47º BPM, serão empregados militares da 97ª Cia Tático Móvel e de seu respectivo Grupamento de Policiamento com Cães, considerando a natureza específica de cada competição. Nos eventos em que há previsão de um número maior de torcedores, a Unidade conta com apoio da 4ª Região de Polícia Militar sediada em Juiz de Fora, que possui como força de manobra a 4ª Cia Ind PE, Unidade Especializada em Eventos e Recobrimento.

3.1.2 A Polícia Civil possui divisão especializada para atendimento das demandas relacionadas ao futebol? NÃO. Os Registros de Eventos de Defesa Social (REDS) em razão de ocorrências geradas no estádio Soares de Azevedo serão encerradas na Delegacia Regional, não havendo na cidade de Muriaé previsão para divisão especializada para atendimento das demandas relacionadas ao futebol.

3.1.3 O estádio possui um responsável pela Segurança (Gerente de Segurança de Estádio)? SIM. Os dirigentes do Estádio apresentaram cópia de contrato de prestação de serviço entre o NAC e a empresa Santiago Prestadora de Serviços Ltda – CNPJ nº 16.952.266/0001-74, que possui a cláusula décima terceira apontando o Sr. Thales Raimundo Vieira Brambila como Gerente de Segurança.

3.1.3.1 Qual a qualificação profissional do Gerente de Segurança de Estádio para exercício da função? O Gerente de Segurança apresentado pelos dirigentes possui Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Vigilante, expedido em 04/02/2016 pela Empresa EMS - Escola Mineira de Segurança; Certificado de Conclusão do Curso de Extensão de Transporte de Valores, expedido em 19/02/2016 pela Empresa EMS - Escola Mineira de

Segurança e Certificado de Conclusão do Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, expedido em 11/05/2018 pela Empresa SINAL Treinamento Educacional.

3.1.3.2 Este profissional possui curso específico focado em segurança de estádios? NÃO. Dentre os documentos apresentados não há nenhum que comprove experiência do profissional na área de segurança em estádios de futebol. Os documentos apresentados seguem anexos. Vide Anexo "A".

3.1.4 Existem profissionais civis (Monitores / Orientadores / Stewards) capacitados para auxílio dos torcedores em situações diversas em dias de jogos (informações, controle de pânico, primeiros socorros, mediação de pequenos conflitos, resolução de delitos, operação de dispositivos de emergência)? SIM. Conforme estabelecido na Lei 14.597 de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), os clubes mandantes são responsáveis pela segurança e pelos serviços de orientação no dia dos jogos. No contrato de prestação de serviço de segurança apresentado pelo clube, cláusula décima segunda, consta utilização obrigatória de monitores/orientadores de público na proporção de 01 agente para 250 torcedores. Ainda, conforme parágrafo único da cláusula terceira será contratado o serviço de Brigadista para cada 500 torcedores. Verifica-se a presença de profissionais civis nos jogos em número adequado.

3.1.4.1 Quantos? (Considerando a capacidade máxima do estádio). O número de monitores, conforme o Plano de Segurança apresentado, será de 01 orientador para cada 250 torcedores, número igual ao mínimo previsto em lei. Nesse sentido, para a capacidade máxima prevista para o estádio Soares de Azevedo de 10.000 torcedores, o número de orientadores será de, no mínimo, 40.

3.1.4.2 Proporção entre o número de profissionais e o número de torcedores deve ser de, no mínimo, 1 agente para cada 250 torcedores. Resultado (poderá ser automático ou calculado manualmente): 1 profissional x 250 torcedores no mínimo, podendo ser aumentado o número de seguranças de acordo com a complexidade do jogo.

3.1.5 É contratado o seguro obrigatório para o torcedor? SIM. A direção do estádio

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=19DA75C8CE7CA>

apresentou cópia da Apólice de Seguro nº 7.699.171, Endosso nº 2.234.923, com vigência a partir de 30/11/2014 a prazo indeterminado, contratada pela Federação Mineira de Futebol e informou que a apólice anexa está ativa. Importante ressaltar que o dispositivo citado acima tem como beneficiário o torcedor portador de ingresso, de forma que todos os torcedores que acessarem o estádio deverão portar ingressos válidos, mesmo que estes sejam gratuitos.

3.1.6 O estádio possui recurso próprio para registro de casos de violência ou para a denúncia destes? SIM. Os registros de ocorrências são feitos pela Polícia Militar. O estádio possui um livro para informações de violência e denúncias a ser controlado pelo Gerente de Segurança, todavia, até a presente data, não há casos de violência registrados no interior do estádio desde a sua inauguração.

3.1.7 O Gerente de Segurança do Estádio monitora os casos de violência ocorridos no interior e nas imediações do estádio que foram registrados em Órgão Policial da circunscrição? NÃO SE APLICA. O Gerente de Segurança não monitora casos de violência no interior e mediações do estádio pois não há fatos dessa natureza desde o momento em que este assumiu a função.

3.1.7.1 Indicar em quantidade de ocorrências os seguintes fatos registrados na última temporada (de janeiro a dezembro do ano Anterior): Tumultos entre Torcidas (Brigas e agressões,) Situações de Crise (explosões, incêndios, desmoronamento e desastres), Lesão Corporal por Acidentes, Crimes Violentos Letais e Intencionais (Homicídios e Latrocínio), Crimes Violentos Contra o Patrimônio (Roubos) e Crimes Não Violentos Contra o Patrimônio (Furtos). Na data de 15/03/2015, por volta das 12h21min, foi registrada uma tentativa de homicídio no estacionamento externo ao Estádio contra um indivíduo contumaz na prática de crimes de nome Célio Dimas da Silva Barreiros, conhecido como “Celinho”. REDS nº 2015-005549083-001. De acordo com o levantamento feito nos sistemas utilizados pelos órgão de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, não houve registros de ocorrências na última temporada.

3.1.8 O estádio possui plano de segurança? (Plano permanente norteador de ações

preventivas e mitigadoras de segurança). SIM. A diretoria do Estádio apresentou o Plano de Segurança atualizado em 28 de março de 2025 o qual norteará as ações preventivas dos eventos subsequentes.

3.1.9 É elaborado um Plano de Ação específico para cada evento? SIM. É elaborado um plano de ação específico para cada evento. O Presidente apresentou cópia dos 03 últimos Planos de Ação, conforme os jogos ocorridos em 16/05/2024, 23/05/2024, 01/06/2024.

3.1.10 O Plano de Ação elaborado é divulgado para o público? SIM.

MEIOS DE DIVULGAÇÃO	SIM	NÃO
No site da Federação		X
Encaminhado para as torcidas		X
Em jornais de grande circulação		X
No site do Clube com mando de Jogo		X
No site de ambos os Clubes		X
Disponibilizado no espaço do SAT (Serviço de Atendimento ao Torcedor) do Estádio	X	

Os dirigentes informaram que os referidos planos são disponibilizados no espaço destinado ao Serviço de Atendimento ao Torcedor existente no estádio, bem como são publicados nas redes sociais do clube.

Recomenda-se a divulgação das informações de caráter geral, de interesse dos envolvidos, tal como a carga de ingressos, os locais de venda, valor dos ingressos entre outras informações que se julgar necessária.

3.1.11 Qual a capacidade máxima no documento expedido pelo Corpo de Bombeiros? O Laudo do Corpo de Bombeiros Militar prevê em sua página 06, conforme Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado, a capacidade máxima oficial de 13.168 pessoas.

3.1.11.1 Qual a capacidade máxima recomendada pela Polícia Militar?

A mesma licenciada pelo Corpo de Bombeiros, 13.168 pessoas.

Ressalta-se que os eventos em que houver presença de público visitante ou em outras situações especiais, onde se faz necessárias modificações no que tange às áreas de isolamento, a PMMG poderá redimensionar a capacidade real do Estádio na medida exata das necessidades de segurança.

3.1.12 A relação entre a lotação máxima por acessos e as catracas ocorre conforme exposto no quadro abaixo:

Portões:	Lotação do Setor:	Catracas:	Proporção:
1, 2, 3	3.960	6 fixas	660 torcedores por catraca
Portões:	Lotação do Setor:	Catracas:	Proporção:
4; 5; 6	3.960	6 fixas	660 torcedores por catraca
Total de Portões	Lotação Total	Total de Catracas	Proporção Final
6	7.920	12 fixas	660 torcedores por catraca

No caso de catracas alugadas deve-se considerar a capacidade máxima de catracas por acesso. De acordo com a proporção recomendada de 660 torcedores por catraca, levando em consideração que o Estádio possui 12 catracas fixas, a lotação recomendada é de 7.920 torcedores.

O Estádio possui 4 catracas reservas móveis e necessitaria alugar mais 04 catracas, além das 12 catracas fixas, havendo previsão de público para a capacidade máxima permitida do estádio de 13.168 torcedores. As catracas reservas/alugadas deverão ser aferidas previamente por órgão competente, antes de sua utilização.

Fotografia 1 - Catracas dos portões de acesso ao Estádio



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

3.1.13 Conclusão quanto às condições do planejamento da segurança do torcedor.

Atendido

☐

Atendimento com restrições

☐

Não Atendido

☐

4. SISTEMA PARA CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E OBJETOS

4.1 O estádio utiliza catracas para controle de acessos de torcedores? SIM.

ELAS SÃO:	SIM	NÃO
Simples	X	
Eletrônicas		X
Removíveis	X	
Próprias	X	
As catracas são regularmente aferidas e permitem a contagem dos torcedores que acessam o estádio?	X	

O Estádio possui 12 catracas fixas com capacidade de instalação de mais 4 catracas móveis que pertencem ao próprio estádio. As catracas do estádio estão em bom estado de conservação e são aferidas pelo órgão competente. Existem barreiras físicas entre uma catraca e outra, impedindo que pessoas de compleição física menor passem por elas sem que as roletas girem.

4.2 Existem entradas distintas para torcidas? SIM.

Fotografia 2 - Entrada da torcida local



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=19DA75C8CE7CA>

Fotografia 3 - Entrada da torcida visitante



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

4.3 O estádio possui acesso restrito para chegada dos árbitros? SIM.

Fotografia 4 - Portão de acesso restrito



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=19DA75C8CE7CA>

4.4 O vestiário dos árbitros está localizado em ambiente seguro e reservado com acesso protegido? SIM. Conforme Fotografia 4 o portão de acesso aos árbitros é restrito e o vestiário dos mesmos está localizado no interior deste portão, protegido do acesso de pessoas alheias à delegação.

Fotografia 5 - Vestiário dos árbitros



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

4.5 O estádio possui acesso seguro para chegada das equipes local e visitante? SIM. O acesso das equipes locais e visitantes é no portão principal, o mesmo constante na Fotografia 4, sendo exclusivo para delegações, árbitros, imprensa e autoridades.

4.6 O vestiário das equipes está localizado em ambiente seguro e reservado com acesso protegido? SIM. Conforme Fotografia 4 o portão de acesso das equipes é restrito e o vestiário das mesmas está localizado no interior deste portão, protegido do acesso de pessoas alheias à delegação.

Fotografias 6 e 7 - Vestiários das equipes locais e visitantes



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

Fotografias 8 e 9

Parte interna dos vestiários no mesmo padrão para equipes locais e visitantes



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

4.7 O estádio possui acesso restrito para chegada de autoridades, imprensa e personalidades VIP? SIM. O mesmo constante na Fotografia 4.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=19DA75C8CE7CA>

4.8 O acesso das equipes e da arbitragem ao campo é seguro? SIM. Como se observa na Fotografia 10, o acesso das equipes e arbitragem ao campo é exclusivo, longe do acesso dos torcedores, separado por proteção fixa (muros e grades).

4.8.1 Proteção fixa (túnel, muro...)? SIM.

4.8.2 Proteção móvel (tubo em PVC)? NÃO.

Fotografia 10 - Entrada da arbitragem e equipes



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

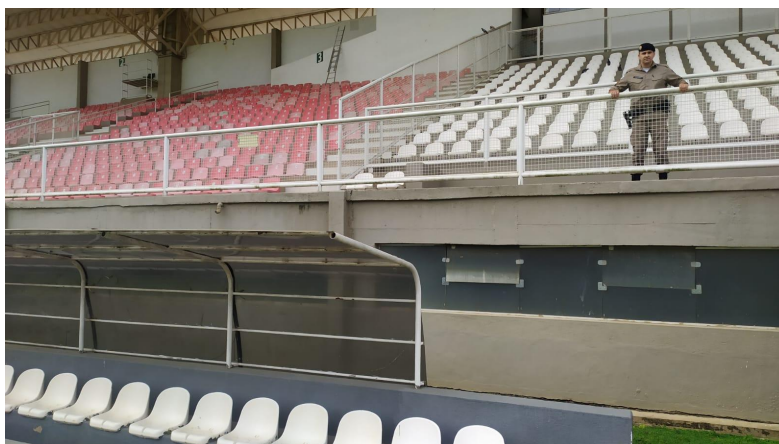
4.9 O local para permanência dos atletas (Banco de Reservas), comissão técnica e dos árbitros durante o evento é seguro? SIM. O estádio possui grades de proteção em todo o seu entorno e os bancos de reservas está protegido por estas grades e por uma cobertura, conforme Fotografia 11.

Fotografia 11 - Banco das equipes reservas



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

Fotografia 12 - Grades de proteção ao redor de todo o Estádio



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

4.10 Possui mecanismos de controle de acesso que impeçam o ingresso de torcedores desautorizados ou objetos ilícitos no estádio? SIM.

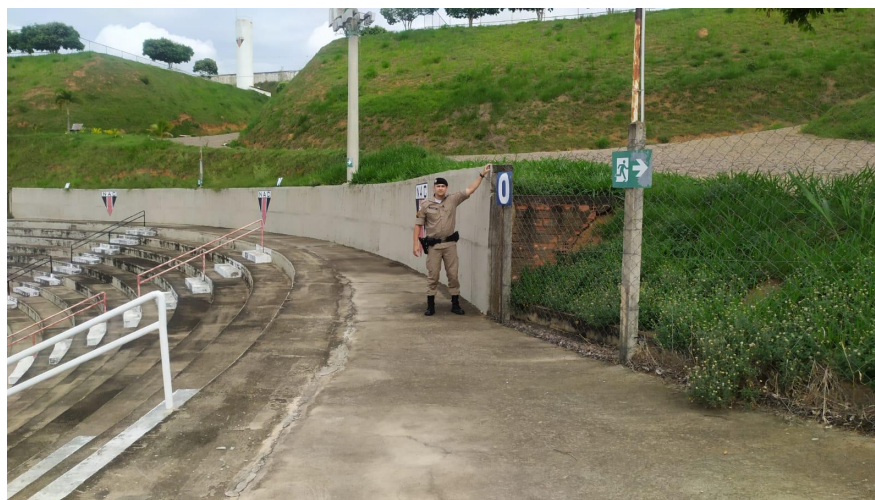
TIPOS	SIM	NÃO
Revista manual	X	
Detector de metal fixo		X
Detector de metal portátil	X	
Raio X		X
Reconhecimento facial		X
Relação nominal dos vetados		X

Para acesso ao estádio o torcedor deverá consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança, conforme prevê o Art. 158 da Lei 14.597/23.

4.11 As vias de acesso ao estádio permitem que os órgãos de segurança as utilizem em dias de evento para a realização de linhas de vistorias e balizamento (utilização de gradis) adequado? SIM.

4.12 Existem pontos sensíveis onde possa ocorrer o acesso de torcedores sem o bilhete? SIM. Ainda existe vulnerabilidade no alambrado e muretas que em certos pontos são demasiadamente baixos, possibilitando a transposição por pessoas desautorizadas, bem como propicia a passagem de objetos (bebidas, armas, rojões etc.) para o interior do Estádio, uma vez que a referida área é adjacente ao estacionamento. O fato foi apreciado pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário, sendo que este último proferiu liminar determinando que o portão de acesso ao estacionamento seja fechado nos dias de jogos, com o objetivo de impedir o acesso de veículos e quaisquer pessoas na área de estacionamento e vias de acesso ao mesmo.

Fotografia 13 - Alambrados e muretas do entorno do estacionamento



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

4.13 Existem pontos sensíveis onde possa ocorrer a entrada de objetos não autorizados no estádio (armas, drogas, bebidas, alimentação, rojões, explosivos, etc.)?

SIM. Conforme descrito no item 4.12, o estacionamento interno do estádio permanece

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=19DA75C8CE7CA>

interditado em dias de jogos, por decisão judicial, pois suas muretas e grades baixas permite o acesso de ilícitos.

Fotografia 14 - Alambrados e muretas do entorno do estacionamento



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

Fotografia 15 - Alambrados e muretas do entorno do estacionamento



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

Fotografia 16 - Alamedas e muretas do entorno do estacionamento



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

Os pontos vulneráveis existentes são os mesmos citados no item 4.12 e a fragilidade está no acesso de objetos e pessoas que utilizam o estacionamento interno do Estádio. Existe determinação judicial (Proc. 0459494-29.2016.8.13.0000 2ª Instância TJMG) para que o portão de acesso ao estacionamento permaneça fechado em dias de jogos, com o objetivo de impedir o acesso de veículos e pessoas na área do estacionamento e vias de acesso ao mesmo.

4.14 Conclusão quanto às condições de acesso de pessoas e objetos não autorizados

Atendido

☐

Atendimento com restrições

☒

Não Atendido

☐

5. CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE / MONITORAMENTO

5.1 O estádio possui Central Técnica de Informações/ Central de Comando e Controle?

SIM. A Central de Comando está instalada na cabine 01, em posição estratégica, com ampla visibilidade, tanto da Central para o público quanto do público para a Central.

5.2 Possui sistema de monitoramento de imagens por câmeras (CFTV – Circuito Fechado de TV)? NÃO.

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
Baixa resolução		X
Alta resolução		X
Grava e arquiva as imagens		X
Possibilita impressão de fotos		X
Monitora o acesso ao vestiário dos árbitros		X
Possibilita reconhecimento facial		X
Possui sistema de som integrado à central de monitoramento		X
Possui sistema de telão integrado à central de monitoramento		X
Possui sistema de internet e telefone		X
Possui câmera móvel com capacidade de aproximação de imagem de toda a arquibancada		X
Monitora os setores da torcida visitante e local		X
Monitora a área do evento (campo)		X
Monitora os acessos aos sanitários		X
Monitora o acesso ao vestiário do time mandante		X
Monitora o acesso ao vestiário do time visitante		X
Monitora a área de estacionamento para os torcedores		X
Monitora os locais de controle de catracas (abrangendo a perspectiva da parte interna e externa do estádio)		X
Monitora os locais de venda de lanches e bebidas		X
Monitora o perímetro interno de acesso dos torcedores		X
Monitora o perímetro do entorno imediato (parte externa do estádio)		X

Tendo em vista que a capacidade máxima do estádio é de 13.168 torcedores e que para tal capacidade não há exigência de sistema de videomonitoramento na Lei n.º 14.597 de 14 de junho de 2023 (Dispõe sobre a Lei Geral do Esporte), a comissão classifica o item 5 como atendido, considerando a limitação do número de torcedores e a inexigência do quesito para a capacidade do estádio vistoriado.

5.3 Conclusão quanto à existência e condições da central de comando e controle e o sistema de monitoramento:

Atendido

☒

Atendimento com restrições

☐

Não Atendido

☐

6. INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO TORCEDOR E DEMAIS USUÁRIOS

6.1 Os assentos são numerados? Parcialmente. De acordo com o Art. 145 da Lei 14.597/23 “são direitos do espectador esportivo: I - que todos os ingressos emitidos sejam numerados; II - ocupar o local correspondente ao número constante do ingresso. § 1º O disposto no inciso II não se aplica aos locais já existentes para assistência em pé, nas competições que o permitirem, limitando-se, nesses locais, o número de pessoas, de acordo com critérios de saúde, segurança e bem-estar.” Existem no estádio cadeiras numeradas, que representam aproximadamente 30% da lotação total. Os 70% restantes são assentos de arquibancada. Entende-se que parágrafo referenciado acima faz uma salvaguarda para os locais em que o torcedor possa ficar de pé, de maneira segura, de forma a não prejudicar o seu bem estar. Devido a amplitude do estádio e ao histórico de lotações consideravelmente inferiores à sua capacidade máxima, entende-se que as exigências da Lei Geral do Esporte nesse quesito são atendidas.

Fotografia 17 - Arquibancadas não numeradas



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

Fotografia 18 - Cadeiras numeradas



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

Fotografia 19 - Visão geral do setor de cadeiras numeradas



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

6.2 O estádio possui estacionamento interno? SIM.

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
Para carros de torcedores		X
Para carros de PARTE dos sócios	X	
Para ônibus de torcidas	X	
Com espaço reservado para os árbitros	X	
Com espaço reservado para veículos de membros da equipe local	X	
Com espaço reservado para veículos da equipe visitante	X	
Com espaço reservado para autoridades	X	
Com espaço reservado para imprensa	X	
Com espaço reservado para serviços de emergências e segurança	X	

Apesar de o estádio possuir 02 estacionamentos internos, um deles se encontra interditado judicialmente devido à vulnerabilidade de seus muros e alambrados, conforme apontamentos constantes no item 4.12 e 4.13, permanecendo fechado em dias de jogos. Nesse sentido, considera-se como único estacionamento interno o que se encontra na estrada do estádio, conforme Fotografias 20 e 21.

Fotografia 20 - Estacionamento para os grupos descritos no item 6.2



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

Fotografia 21 - Estacionamento para os grupos descritos no item 6.2



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=19DA75C8CE7CA>

6.3 A área do campo é protegida da invasão de torcedores? SIM. A arquibancada fica a uma altura de 2,60m do nível do campo e há uma barreira tipo guarda corpo com 1,30m de altura. Além disso, os pontos são monitorados por PMs e seguranças privados.

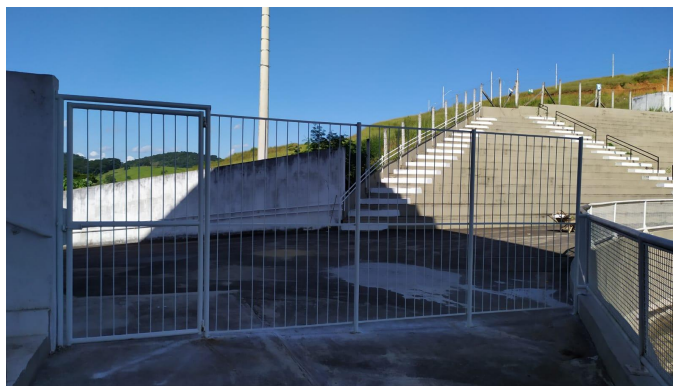
Fotografia 22 - Grades de proteção no entorno de toda a arquibancada



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

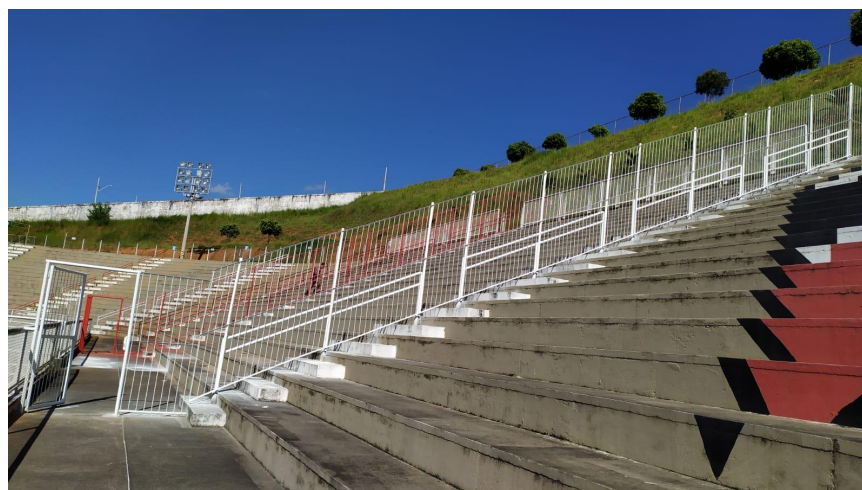
6.4 As arquibancadas têm setores com barreiras físicas para separação de torcedores? SIM. Foram realizadas obras para otimização da divisão entre as torcidas, fixando grades mais altas e que cercam de alto a baixo as arquibancadas, impedindo a transposição entre torcidas rivais.

Fotografia 23 - Portão entre as áreas destinadas às torcidas



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

Fotografias 24, 25 e 26 - Divisão de torcidas



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=19DA75C8CE7CA>

6.5 O Estádio possui espaço reservado para a torcida visitante? SIM.

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
Banheiros Masculinos	X	
Banheiros Femininos	X	
Banheiros para PNE	X	
Bares / lanchonetes	X	
Bilheteria	X	

Não há bilheteria específica para a torcida visitante. Conforme a Fotografia 27, as bilheterias encontram-se em um único local, o qual precisa ser separado por gradis em dias de jogos.

6.6 Existe a necessidade de serem adaptados corredores aos acessos do estádio para proteção das torcidas visitantes? NÃO. O local da torcida visitante é distante da torcida local e seus setores possuem banheiros, bares e lanchonetes separados, impedindo o contato dos mesmos. Porém, existe uma única bilheteria fixa que é separada por barreiras metálicas (gradis) em dias de jogos, local que requer atenção dos profissionais de segurança. Em jogos de maior vulto são providenciadas bilheterias móveis em frente aos portões de acesso da torcida visitante, facilitando a compra e entrada desta.

Fotografia 27 - Bilheteria do estádio



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=19DA75C8CE7CA>

6.7 O setor ocupado pela torcida visitante oferece condições de segurança que dispensem o emprego massivo de força policial? SIM. A divisão entre as torcidas é bem definida, as quais foram reforçadas com grades fixas. Apesar de dispensar o emprego massivo de força policial, é um ponto a ser observado pela segurança em dias de jogos caso haja a presença de torcidas conflitantes e/ou partidas de grande apelo ao público.

6.7.1 Existe espaço reservado para a Torcida Organizada? NÃO. Não existe um espaço específico para as torcidas organizadas, porém de acordo com o planejamento do policiamento, esta torcida poderá ser alocada em perímetro separado dentre os demais torcedores.

6.7.2 Este local é distante do local destinado à torcida organizada do time mandante? SIM. Devido à amplitude do estádio, o local destinado à torcida organizada é distante do time mandante, considerando, ainda, que a divisão de torcidas é bem definida e separada por grades.

6.8 Existem materiais perigosos no interior do estádio que possam ser utilizados em tumultos e confrontos de torcedores? (Restos de obras, cadeiras soltas ou facilmente removíveis, materiais de alvenaria soltantes, peças de banheiro, calçadas, rebocos, hastes, metálicas, madeiras, alambrados, corrimãos, guarda corpos facilmente removíveis, dentre outros). NÃO. Para um torcedor motivado, qualquer material pode ser utilizado em tumulto e confronto, contudo, na vistoria não foram localizados materiais facilmente removíveis à disposição de torcedores.

6.9 O estádio possui estrutura que permita o acesso rápido da ambulância ao campo? SIM. Em dias de jogos, uma ambulância permanece estacionada no interior do portão principal e, sendo necessária sua entrada ao campo, a mesma tem plenas condições de subir a rampa e acessá-lo, conforme indica a Fotografia 28.

Fotografia 28 - Rampa de acesso da ambulância ao campo



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

6.10 O estádio possui sistema de iluminação de emergência adequado para eventos noturnos? SIM.

6.11 Quantas bilheterias existem por setor e quantos guichês existem em cada bilheteria? O Estádio possui uma bilheteria com cinco guichês (Fotografia 27). A divisão das bilheterias para torcedores locais e visitantes é feita com barreiras físicas, gradis tipo “passa um”.

6.11.1 O posicionamento das bilheterias é adequado? NÃO. Em casos de partidas em que haja grande número de público é necessário separar a bilheteria distanciando os torcedores de times adversários. Os guichês das duas torcidas são separados por estruturas móveis conhecidas como “passa um”. Em dias de jogos, é necessário incluir policiamento/seguranças no local com intuito de evitar conflitos, todavia, não há histórico de rivalidade entre as torcidas que frequentam o estádio local.

6.11.2 Existem pontos de venda fora do estádio? SIM. Geralmente os bilhetes são vendidos em bancas de jornais, em stands de vendas, em lojas de esportes no centro da cidade e pontos comerciais os quais são previamente divulgados aos torcedores.

6.11.3 O(s) acesso(s) à cobertura do estádio, às caixas d'água, torres de eletricidade e comunicações, e demais setores estratégicos, fica(m) protegida(s) do acesso de torcedores? SIM. Os locais mencionados permanecem trancados em dias de jogos, protegidos da entrada e acesso de pessoas não autorizadas.

Fotografia 29 - Torres de energia



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

Fotografia 30 - Acesso trancado à torre de energia



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

Fotografia 31 - Caixa d'água localizada no alto do estacionamento interditado



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

6.12 Conclusão quanto à infraestrutura para a segurança do torcedor e demais usuários.

Atendido

Atendimento com restrições

☒

Não Atendido

7. ESPAÇO ADEQUADOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS

ESPAÇO ADEQUADO: Ambiente fechado, refrigerado, com banheiro, com área mínima que comporte a guarnição de serviço de atendimento, mobiliário, INTERNET, BEBEDOURO, sala de espera, 02 (duas) salas de confinamento coercitivo eventual (PM), de fácil acesso para o torcedor e bem-sinalizado/identificado no interior do estádio.

7.1 A Polícia Militar possui um espaço no estádio que seja utilizado para atendimento do torcedor em dias de jogo? SIM. O Estádio possui uma sala específica denominada Posto Policial e destinou outra sala para o confinamento de pessoas conduzidas/detidas. A sala não possui compartimento fechado / cela, sendo necessária vigilância policial em caso de prisões, buscas e/ou averiguações.

Fotografias 32 e 33 - Sala reservada à Polícia Militar



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

7.2 O Estádio possui sala reservada para o exercício das atividades do Juizado Especial Criminal (JECRIM)? SIM. Adequado? NÃO. Não há previsão de instalação de atividades do JECRIM no estádio. Há uma sala livre, que poderá ser destinada a este órgão, todavia, sendo necessária sua utilização, a sala precisa ser adaptada com mobílias, computadores, etc.

7.3 A Polícia Civil possui um espaço no estádio que seja utilizado para atendimento do torcedor em dias de jogo? SIM. Adequado? NÃO. A direção do estádio informou que não há previsão por parte da Polícia Civil de ocupação e utilização de sala para trabalho durante os jogos, porém, caso necessário, há uma sala disponível para utilização daquele órgão, porém, é necessário que a diretoria do estádio providencie mobílias, computadores e outros.

Fotografias 34 e 35 - Sala livre para utilização do JECRIM e PC, se necessário



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

7.4 O estádio possui um espaço para o Serviço de Atendimento ao Torcedor? SIM. Durante os jogos, o serviço de atendimento ao torcedor funciona na sala da administração, conforme Fotografias 36 e 37.

Fotografias 36 e 37 - Ouvidoria / Atendimento ao torcedor



Fonte: Equipe de Vistoria do 47º BPM

7.5 Conclusão quanto aos espaços para à atuação de órgãos de segurança e afins:

Atendido

☐

Atendimento com restrições

☐

Não Atendido

☐

8. DIAGNÓSTICO E PARECER

8.1 Quadro síntese de não conformidades encontradas:

Restrições: Fragilidade no isolamento físico do estádio, no setor de arquibancadas que faz divisa com a área de estacionamento interna, onde há muros e cercas de alambrados demasiadamente baixos (vide itens 4.12 e 4.13), podendo ser o local utilizado para acesso de pessoas e objetos não autorizados (armas, drogas, bebidas, alimentação, rojões, explosivos etc).
Providências: Conforme determinação judicial, proferida em Acórdão na data de 13/12/2016, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais / 17ª Câmara Cível, deu parcial provimento ao agravo de instrumento permitindo a realização de eventos no estádio, desde que o estacionamento e todo o seu entorno e acesso seja completamente isolado, impedindo a entrada de pessoas e objetos, sob pena de manutenção da multa imposta em primeira instância RS 100.000,00 (cem mil reais) / dia, conforme Processo nº 0459494-29-2016.8.13.0000 – 2ª instância TJMG.
Prazo: Não há prazo de vencimento, desde que se cumpra o determinado no Acórdão.

8.2 Parecer

Condições de funcionamento do estádio:

Atendido

Atendimento com restrições

☒

Não Atendido

8.3 Observações e considerações finais

No dia 04/04/2025, os membros da Comissão de Vistoria em Estádios do 47º BPM compareceram à Sede do Estádio Soares de Azevedo, às 14h00min, sendo que um dos dirigentes do estádio estava presente e acompanhou os trabalhos da comissão.

Quanto à vistoria, percebe-se que ainda existe fragilidade no isolamento físico do Estádio, no setor de arquibancadas que faz divisa com a área de estacionamento interna, onde há muros e cercas de alambrados demasiadamente baixos (vide itens 4.12 e 4.13) podendo ser o local utilizado para acesso de pessoas e objetos não autorizados (armas, drogas, bebidas, alimentação, rojões, explosivos etc). Este quesito foi apontado em vistorias anteriores, sendo oficiado ao Ministério Público da Comarca de Muriaé, sobre a deficiência e o iminente risco para aqueles que utilizam e frequentam o Estádio.

Diante disso, a Justiça da Comarca de Muriaé interditou o Estádio, contudo, há um Acórdão judicial permitindo a realização de eventos desde que o estacionamento anexo seja completamente isolado e que a entrada seja exclusivamente pelas bilheterias do Estádio, conforme o Processo nº 0459494-29.2016.8.13.0000 - TJMG 2ª Instância, sob pena de multa diária.

No item 6 (Infraestrutura para a segurança do torcedor e demais usuários) consta que há bilheteria para a torcida visitante, todavia a mesma está localizada próxima à bilheteria da torcida local. Nesse sentido, nos dias em que ocorrem as partidas, os guichês para venda de ingressos são separados por barreiras físicas tipo gradis, além de serem monitorados por segurança particular e policiais. Visando, também, minimizar os riscos, quando se prevê a participação de um grande número de torcedores, é montada uma bilheteria móvel próxima à entrada da torcida visitante, dificultando a aproximação de torcedores rivais. Insta salientar que não há histórico de rivalidade entre as torcidas que frequentam o Estádio Nacional.

Ainda, ressalta-se que as bilheterias não são frequentadas por um número expressivo de torcedores nos dias de jogos em razão das diversas opções de vendas de ingressos disponíveis na cidade.

Sugerimos que o Gerente de Segurança faça um curso específico na área de segurança em estádios, segurança em praças desportivas ou outros cursos correlatos, além de visitas técnicas a estádios de referência. Tal atitude visa aprimorar o conhecimento e a experiência do profissional.

Nesse sentido, o Comando do 47º BPM é de parecer que o Estádio seja **APROVADO COM RESTRIÇÃO**, considerando as observações especificadas nos itens 4.12, 4.13 e considerações do item 8.3, corroborando com a decisão judicial, até a vigência desta ou a resolução das fragilidades apontadas.

TABELA COM A RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO:

NOME DO PROFISSIONAL		POSTO	FUNÇÃO
Adnilson José Amaral Peixoto		Cap PM	PRESIDENTE
Marcos Luiz Alves Ferreira		1º Sgt PM	MEMBRO
Gisele Helena da Silva Estevam		2º Sgt PM	MEMBRO
Data de emissão do laudo:		04/04/2025	
Prazo de validade do laudo:		04/04/2026	

O presente laudo não se sobrepõe, substitui ou restringe, em qualquer tempo, aos outros laudos necessários para o funcionamento do estádio.

ANEXOS:

Anexo “A” Documentos relativos ao Gerente de Segurança

Anexo “B” Documentos relativos ao Seguro Obrigatório para o Torcedor

Anexo “C” Plano de Segurança do Estádio

Anexo “D” Planos de Ação

Anexo “E” Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

Homologado em Muriaé, 04 de abril de 2025.

WESLEY MACHADO, TEN CEL PM
Comandante do do 47º BPM



Documento assinado em 07/04/2025 14:18:45 por WESLEY MACHADO:03732822656. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QRCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 19DA75C8CE7CA